

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o dia 31 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Auditor Geral do Estado

Portaria AGE Nº 153/2020-GAB, de 19 de março de 2020.

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Pará para o enfrentamento da a pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme o Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020, publicado no D.O.E. nº 34.143 em 16/03/2020.

O Gerente de Projetos de Obras, Paulo Henrique H. Heidtmann, de ordem do Auditor Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE suspender as seguintes visitas técnicas:

I - às Escolas Estaduais da Região Metropolitana de Belém, em razão da Auditoria de Caráter Especial instaurada através da Ordem de Serviço nº 003/20202, de 10/01/2020 publicada no D.O.E. nº 34.088 em 13/01/2020; II - ao Parque Estadual do Utinga no Município de Belém/PA, em razão do Processo Administrativo de Responsabilização nº 2019/20819 em face da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 49.437.809/0001-74); III - às Obras da Empresa CONTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ nº 22.929.707/0001-10) conforme o cronograma definido em publicação no D.O.E. nº 34.139 de 11/03/2020, em razão do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 2019/098090.

O Gerente de Projetos de Obras DECIDE que as mencionadas visitas técnicas serão agendadas em nova data, e que os interessados serão devidamente comunicados.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO HENRIQUE H. HEIDTMANN

Gerente de Projetos de Obras

De acordo,

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor-Geral do Estado

Protocolo 535709

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 055 DE 19 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33798, de 06 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do Processo nº 2019/632511

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RENATO SANTOS DA SILVA, Identidade Funcional nº5946708/1, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo de Políticas Sociais, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 010/2020 celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e INSTITUTO SEMENTES DO AMANHÃ, cujo objeto é locação de Imóvel urbano, situado na Rua São Domingos,17,Icuí -Guajará, CEP:67.125-760, Ananindeua/PA para implantação de Pólo Socioeducativo desta Fundação.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercido pelo Suplente, servidor NILSON LIMA DA COSTA, Diretor de Ações Estratégicas, Identidade Funcional nº 5946716.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 19 DE MARÇO DE 2020.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 535461

CONTRATO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

OBJETO: Locação de Imóvel urbano, situado na Rua São Domingos,17,Icuí -Guajará, CEP:67.125-760, Ananindeua/PA para implantação de Pólo Socioeducativo desta Fundação.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: INSTITUTO SEMENTES DO AMANHÃ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 31.732.906/0001-24 estabelecida na Rua São Domingos,17,Icuí -Guajará, CEP:67.125-760, Ananindeua/PA, CEP:67.125-760.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 14.422.1500.8815 - (Pólo de Inclusão/Parapaz)

- Elemento de Despesa: 3390-39.10 - (serv.terceiros pessoa jurídica/locação de imóveis)

- Fonte de Recursos: 0101 - (Recursos do Tesouro)

- Ação: 227161

- PI: 1050008815c

- Valor do Contrato Global: R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

- Valor do Contrato Mensal: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93,da Proposta do Locador, do Processo Administrativo nº2019/632511 de Dispensa de Licitação e ao disposto na Lei nº8.245/91 e da Lei 10.406/02 e respectivas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Raimunda Nonata Rocha Teixeira - Presidente Fundação PARÁPAZ.

Protocolo: 535415

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 057 DE 19 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33798, de 06 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e, ainda

CONSIDERANDO as necessidades para fazer face às despesas eventuais de pequeno vulto da Sede Administrativa desta Fundação

RESOLVE:

Art.1º Conceder Suprimentos de Fundos ao servidor LEANDRO HENRIQUE COSTA BARROS, Técnico em Gestão de Infraestrutura, Identidade Funcional nº 5906283-2, CPF: 914.0900.392-34, no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), 33.90.36- outros Serviços de Pessoa Física, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e 33.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Art.2º O prazo de utilização dos Suprimentos de Fundos será de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 535464

DIÁRIA

PORTARIA Nº 056 DE 19 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33798, de 06 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e,ainda

CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94 e, ainda, de acordo com o PROCESSO 2020/208330

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária no valor de R\$ 83,52 (oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para desempenhar atendimentos articulados direcionados à população na Ação Cidadania que acontecerá no município de Ananindeua - PA no dia 14 de março de 2020 (sábado), no E.M.E.F Padre Gabriel Bugarelli ,Estrada do Maguari s/n Ananindeua-PA, ao servidor:

NOME	MATRÍCULA	CPF
Jhon Keven Cavalcante Campos	5948814/1	031.767.602-48

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 19 DE MARÇO DE 2020.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 535462

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA

PORTARIA Nº 092/2020-GS/SEPLAD DE 19 DE MARÇO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,

Considerando necessidades institucionais no âmbito deste Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE, Módulo Contas de Gestão;

Considerando todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, dentre outros, as Resoluções TCE Nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;